



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 17 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 491

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020) .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-001/2017) .....	3
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020) .....	3
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020) .....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020) .....	5
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020) .....	6
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 001-2018 - CONTRATO Nº 007-2018, junto a empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.314.103/0001-05, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de assessoria junto a secretaria de Assistência Social, para elaboração dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelos fundos estadual e nacional de Assistência Social, em conformidade com a portaria 124/2017 as Secretaria Nacional de Assistência Social. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 16 de Janeiro de 2020.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –IN-003-2020, CONTRATO Nº 005-2020. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-003-2020, junto a empresa Passos e Santa Rosa Advogados Associados, CNPJ: 03.301.083/0001-47, no valor total global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) global, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, cujo objeto é Serviços Advocatícios e de Assessoramento Jurídico, técnico especializado na área de Direito Administrativo, acompanhamento e propositura de defesas e recursos administrativos junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e Tribunal de Contas do Estado-TCE, Acompanhamento e Interposição de Ações perante o Supremo Tribunal Federal-STF, e Superior Tribunal de Justiça-STJ, além de acompanhamento de Execuções Tributárias, propositura e acompanhamento das Ações ajuizadas em face do INSS, União Federal e Fazenda Nacional em tramite no Tribunal Regional Federal da 1ª região em Brasília-DF, além de desempenhar iniciativas administrativas e judiciais visando a obtenção dos cadastros restritivos do Governo Federal, com fito de obter Certidão Positiva com efeito de negativa – CPD/EM-CAUC/CADIM/SIAFI, Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 15 de Janeiro de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CV-001/2017)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº CV-001-2017, junto a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, com o CNPJ: 08.003823/0001-82, cujo objeto trata-se de locação e manutenção dos sistemas integrados de contabilidade pública (lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual), folha de pagamento e licitações. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 16 de janeiro de 2020.

George Viera Góis  
Prefeito Municipal.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)**

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-002-2020 – CONTRATO Nº 004-2020, junto a empresa BM PRODUCOES ARTISTICAS - EIRELI, com o CNPJ: 19.588.728/0001-04, estabelecida : AV. Antônio Carlos Magalhães, 2487, EDF Fernandez Plaza Sala 1114, Parque Bela Vista – Salvador – Bahia, CEP: 40.280-000, cujo objeto é a contratação de banda musical “BELL MARQUES” para apresentação artística nos Festejos Juninos deste município na data de 24 de junho de 2020, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, por preço global, através de empresário exclusivo . No valor global de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 15 de Janeiro de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



### **ADJUDICAÇÃO**

#### **LICITAÇÃO Nº TP-001-2020**

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Tomada de Preços nº TP-001-2020, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial TP-001-2020, para contratação da empresa **SERTEL – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.177.775/0001-89, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, VISANDO AS OBRAS CÍVIS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO BENFEITORIAS EM CASAS POPULARES E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL**. O valor total global é de R\$ 198.594,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 17 de Janeiro de 2020.

**WELLINGTON SANTOS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto 151/2017

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - AVISO DE CONTRATAÇÃO – TOMADA DE PREÇO – TP-001-2020 – CONTRATO Nº TP-001-2020. A Prefeitura Municipal de Sapeaçu torna público, para conhecimento de quem interessar possa que FIRMOU CONTRATO de TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001-2020, junto à empresa SERTEL – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.177.775/0001-89, no valor total de R\$ 198.594,00 (Cento e Noventa e Oito mil quinhentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, VISANDO AS OBRAS CIVIS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO BENFEITORIAS EM CASAS POPULARES E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL. Fulcro no Artigo 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/2018. Sapeaçu - Bahia, 17 de janeiro de 2020. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº TP-001-2020**

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Tomada de Preços nº TP-001-2020, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Presencial TP-001-2020, para contratação da empresa **SERTEL – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, CNPJ: 13.177.775/0001-89, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, VISANDO AS OBRAS CIVIS DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO BENFEITORIAS EM CASAS POPULARES E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 – CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL**. O valor total global é de R\$ 198.594,00 (Cento e Noventa e Oito mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 17 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro  
Tel.: 75 3627-2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-004-2020, CONTRATO Nº 006-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-004-2020, junto a TREINAMENTO VIDA EXTRAORDINÁRIA LTDA, CNPJ: 11.344.473/0001-22, no valor total global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto, contratação de empresa para disponibilização de palestrante para apresentação na Jornada da Saúde, no dia 29 de janeiro de 2020, neste Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, Fundamentado no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 16 de janeiro de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.